



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**OFÍCIO Nº050/2021/GAB**

Sério, 19 de maio de 2021.

Ao Senhor  
Tiago André Ariotti,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, estamos enviando a presente correspondência, de caráter oficial, que tem por finalidade remeter a consideração dessa Casa Legislativa, os seguintes documentos de origem do Poder Executivo:

**Projeto de Lei nº 038/2021** – “Altera a redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 857 de 24 de agosto de 2007 (Autoriza o Poder Executivo a subsidiar o valor de R\$ 50,00 para a aquisição de lentes de grau (óculos) a pacientes residentes no município, e dá outras providências.).”

Atenciosamente.



**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Sério